

TOTAL	511.682,86
--------------	-------------------

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 220.055,29 (duzentos e vinte mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Dezembro	1.380.625,87	220.055,29	1.600.681,16
Total				1.380.625,87	220.055,29	1.600.681,16

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	90	303	Janeiro	1.686.833,79	89.952,29	1.596.881,50
42	90	303	Fevereiro	1.789.000,00	3.135,79	1.785.864,21
42	90	303	Março	5.527.000,00	62.323,53	5.464.676,47
42	90	303	Abril	6.242.123,93	50.232,29	6.191.891,64
42	90	303	Mai	5.609.676,28	97,19	5.609.579,09
42	90	303	Junho	5.880.847,91	62,01	5.880.785,90
42	90	303	Julho	4.962.966,02	14.252,19	4.948.713,83
Total				31.698.447,93	220.055,29	31.478.392,64

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1423 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 954 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Paiquerê - SEAB/SMAA e 955 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00		Receitas Correntes	2.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00		Receita Patrimonial	2.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.23.00	954	Rendimentos - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Paiquerê - SEAB/SMAA	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.24.00	955	Rendimentos - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00		Receitas de Capital	1.100.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00		Transferências de Capital	1.100.000,00
2428.10.9.1.02.00.00.00.00	954	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Paiquerê - SEAB/SMAA - Principal	550.000,00
2428.10.9.1.07.00.00.00.00	955	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA - Principal	550.000,00
TOTAL			1.102.000,00

Art. 2º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 954 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Paiquerê - SEAB/SMAA e 955 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	954	551.000,00
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	955	551.000,00
TOTAL			1.102.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais), oriundos do Estado do PR, por intermédio da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	331	954	Dezembro	0,00	551.000,00	551.000,00
20	332	955	Dezembro	0,00	551.000,00	551.000,00
Total				0,00	1.102.000,00	1.102.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1430 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra e 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.145.776,50 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.30	104	50.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	700.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	104	3.155.888,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.39	104	670.877,50
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.40	104	133.918,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.37	104	410.143,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.40	104	24.950,00
TOTAL			5.145.776,50

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	3.000.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.11	104	2.145.776,50
TOTAL			5.145.776,50

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.145.776,50 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	600	104	Dezembro	12.780.189,52	5.145.776,50	17.925.966,02
Total				12.780.189,52	5.145.776,50	17.925.966,02

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	104	Dezembro	41.130.111,16	5.145.776,50	35.984.334,66
Total				41.130.111,16	5.145.776,50	35.984.334,66

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1431 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: